



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

PORTARIA Nº 40/2014 - DE 04 de Abril de 2014

“Dispõe sobre averbação para fins de aposentadoria e disponibilidade do tempo de serviço não concomitante trabalhado pela Servidora Municipal Sra. Maria de Moura Leme.”

O Sr. Arivaldo Medeiros de Santana, Prefeito Municipal de de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei:

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição do INSS, sob protocolo,nº 10001070.1.00014/09-0, emitida em 22/11/2013.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 3.591 dias líquido, correspondente 09 (nove) anos 10 (dez) meses e 06 (seis) dias.

PERÍODO	ÓRGÃO	DIAS
01/06/1983 A 06/04/1993	CARITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS	3.591

Art.3º - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se,

publique-se,

cumpra-se.

São José do Povo/MT, 04 de abril de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____
Em ____/____/_____